DocuSign Envelope ID: 1984E0F8-BE38-4FCB-A290-48D4C1C06D88

extensão de 9,46m num azimute de 52°56'28" até encontrar o ponto 149, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,14m num azimute de 1°45'23" até encontrar o ponto 150, de coordenadas X = 157.580,8258 e Y = 247.797,6482, confrontando desde o ponto 96 até o ponto 150 com a Fazenda Pedra Branca (Matrícula n° 18.127), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 270,34m num azimute de 60°01'45" até encontrar o ponto 12, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sítio Pirai (Matrícula n° 1.104).A descrição acima compreende uma área superficial de 262.352,50m².
Área 3 -
Denominação: Área 1 - Sítio Pedra Branca
Transcrição: 51
Folha: D05/D09
Inicia-se no ponto 30, de coordenadas (X= 158281,3112 e Y= 247305,8592), daí segue em linha reta numa extensão de 365,23m num azimute de 240°43'07" até encontrar o ponto 31, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,50m num azimute de 290°51'19" até encontrar o ponto 32, de coordenadas (X= 157895,9342 e Y= 247152,6786), confrontado do ponto 30 até o ponto 32 com o Remanescente o Sítio Pedra Branca Transcrição 51 da CRI de Salto, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 1,09m num azimute de 354°19'26" até encontrar o ponto 228, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 49,54m num azimute de 353°53'59" até encontrar o ponto 227, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 34,78m num azimute de 355°44'54" até encontrar o ponto 226, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,03m num azimute de 353°14'48" até encontrar o ponto 225, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 26,35m num azimute de 5°49'54" até encontrar o ponto 177, de coordenadas (X= 157887,3651 e Y= 247291,7562), confrontando do ponto 32 até o ponto 177 com a Fazenda Pirai matriculado no CRI de ITU com o nº 8722, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 2,60m num azimute de 98°56'31" até encontrar o ponto 176, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 30,91m num azimute de 93°42'26" até encontrar o ponto 175, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 34,51m num azimute de 92°15'15" até encontrar o ponto 174, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 5,72m num azimute de 68°05'09" até encontrar o ponto 173, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 5,61m num azimute de 13°13'11" até encontrar o ponto 171, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 29,45m num azimute de 51°56'29" até encontrar o ponto 170, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 18,36m num azimute de 2°35'45" até encontrar o ponto 169, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,88m num azimute de 345°08'28" até encontrar o ponto 168, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 17,64m num azimute de 337°15'52" até encontrar o ponto 167, de coordenadas (X= 157971,3910 e Y= 247377,2288), confrontando do ponto 177 até o ponto 167 com a Fazenda Pedra Branca matriculado no CRI de Salto com o nº 18127, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 17,78m num azimute de 64°11'30" até encontrar o ponto 279, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,97m num azimute de 67°54'22" até encontrar o ponto 278, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,16m num azimute de 69°23'23" até encontrar o ponto 277, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,87m num azimute de 64°58'36" até encontrar o ponto 276, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 16,62m num azimute de 68°16'48" até encontrar o ponto 275, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 14,96m num azimute de 69°22'32" até encontrar o ponto 274, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 29,20m num azimute de 69°32'38" até encontrar o ponto 273, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 124,95m num azimute de 76°37'22" até encontrar o ponto 272, de coordenadas (X= 158201,8398 e Y= 247450,2149), confrontando do ponto 167 até o ponto 272 com o Sítio Pedra Branca matriculado no CRI de Salto com o nº 56830, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 98,92m num azimute de 141°35'02" até encontrar o ponto 280, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 69,24m num azimute de 164°55'26" até encontrar o ponto 30, confrontando do ponto 272 ao ponto 30 com a Fazenda Conceição, neste ponto fecha a descrição com uma área de 71.733,30 metros quadrados.
Área 4
Denominação: Área 2 - Sítio Pedra Branca
Transcrição: 51
Folha: D05/D09
Inicia-se no ponto 50, de coordenadas (X= 158331,9176 e Y= 246721,5780), daí segue em linha reta numa extensão de 45,06m num azimute de 235°53'41" até encontrar o ponto 233, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 129,81m num azimute de 234°43'53" até encontrar o ponto 232, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 157,04m num azimute de 246°53'56" até encontrar o ponto 231, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 248,68m num azimute de 347°59'57" até encontrar o ponto 230, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 60,10m num azimute de 347°09'22" até encontrar o ponto 229, de coordenadas (X= 157979,1092 e Y= 246861,5781), confrontando do ponto 50 até o ponto 229 com a Fazenda Pirai matriculado no CRI de Itu com o nº 8722, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 142,38m num azimute de 118°23'15" até encontrar o ponto 48, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 175,43m num azimute de 95°08'25" até encontrar o ponto 49, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 77,41m num azimute de 136°58'21" até encontrar o ponto 50, confrontando do ponto 229 até o ponto 50 com o remanescente do Sitio Pedra Branca, neste ponto fecha a descrição com uma área de 52.700,60 metros quadrados.
Art. 3º. Para a desapropriação dos imóveis a que se refere o artigo 1º deste decreto, deverá ser atendido o disposto no § 4º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.
Art. 4º. Os imóveis que compõem a área de utilidade pública se destinam a criação e melhoramento de abastecimento regular de água e a exploração ou a conservação dos serviços públicos, na forma da alínea "e" e "h" do art. 5º. do decreto-lei nº 3.365/41.
Art. 5º. Fica a Prefeitura da Estância Turística de Salto autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí - CONIRPI.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, e a desapropriação atenderá as disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos do art. 3º deste decreto.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 09 de dezembro de 2017 - 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Setor de Licitações

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7692/2017
REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa seguradora visando a cobertura de sinistros(acidentes pessoais e funeral), num total de 3.101(três mil, cento e um) servidores, sendo 2.976 efetivos e 33 temporários da Prefeitura da Estância Turística de Salto e 92(noventa e dois) servidores da Autarquia SAAE, compreendendo concursados, comissionados e temporários, com exceção dos afastados em gozo de benefício da Previdência Social de prestação continuada (aposentado por invalidez e auxilio doença), sem limite de idade, com indenização para situações de invalidez total permanente, invalidez parcial permanente, morte acidental e auxílio funeral, conforme Termo de Referência anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.
Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 22 de dezembro de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.
O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.
Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 08 de dezembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5210/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 e art. 27, do §4º, da Lei 13.019/2014, decide pela Homologação do Resultado Final de classificação da Organização da Sociedade Civil - Associação Saltense de Orquidófilos - ASO, concernente ao Edital em referência, apresentada pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 451/2017, para celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio de Termo de Colaboração para o Programa de Plantio e cuidados permanentes de espécie de orquídeas em parques municipais e praças públicas.
Observados os prazos recursais e demais exigências legais, dá-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Estância Turística de Salto, 07 de dezembro de 2017.
ANITA DE MORAES LEIS
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8064/2017
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica e intervenções necessárias e de sinalização horizontal e vertical, destinados as ruas Genaro Ghezzi e Zalfieri Zani, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexo ao edital.
A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas Compinpa Comércio, Mineração e Pavimentação Eireli, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda e Construtora Madri Ltda e inabilitada as empresas Construtora Julio & Julio Ltda, Obragen Engenharia e Construções Ltda, SPLBase Engenharia Ltda e Verdebianco Engenharia Eireli, pelos motivos expostos nos autos.
Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme art. 109, "a" da Lei 8666/93.

Salto(SP), 08 de dezembro de 2017.
Ingrid Franciele da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva no Centro Esportivo João Luiz Guarda, sito a Av. Eurico Gaspar Dutra, 475 - Jd. Bandeirantes no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e de Esportes e Lazer, de acordo com o cronograma físico financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo anexo ao edital.
Na qualidade de SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO E DE ESPORTES E LAZER, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação à concorrente Playpiso Pisos Esportivos Ltda, no valor global da contratação de R$ 212.519,95 (duzentos e doze mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Salto(SP), 08 de dezembro de 2017
Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7571/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que proporcione seguro para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto, conforme planilha dos veículos que compõem a frota anexa ao edital, a cargo da Secretaria de Administração para a empresa Gente Seguradora S.A., no valor global da contratação de R$ 67.290,00 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais).

Salto/SP, 08 de dezembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2017, firmada com a empresa, Magali Garcia Santos- ME No valor global de R$16.063,75(dezesseis mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), através do Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto Registro de Preços, para aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e playground, destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto, creches e suas vinculadas, período de 12 (doze meses). Itens 10, 17, 19, 31 e 51

Estância Turística de Salto, 09 de dezembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 191/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Patricia Camarin - ME
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$ 273,16(duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) Itens.133 e 157.
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 192/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Cirúrgica União Ltda.
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais Item 03.
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 197/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$ 21.038,40 (vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos) Itens 55, 143, 147e 152.
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 199/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) Item 173
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 221/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$ 1.941,60 (um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) Itens 05, 11 e 74
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 240/2017
Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto - Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde
Referente - Pregão Presencial nº 46/2017
Valor Total - R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais) Item 31.
Vigência - 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo. Nº. 249/2017
Processo Administrativo n.º 9286/2017

Contratante - Município de Salto
Contratada - Marcel Paulino da Silva - ME
Objeto - Prestação de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos para realização dos eventos de final de ano, de 08 a 17 de dezembro de 2017
Referente - Convite nº 29/2017
Valor Total - R$18.280,00(dezoito mil duzentos e oitenta reais)
Vigência - 01(um) mês, a partir da assinatura do contrato.

Salto/SP, 09 de dezembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

ADITAMENTO:
Contrato Administrativo nº 125/2015
Processo Administrativo nº 19094/2014

Contratante/Locatária - Município de Salto - Contratada/Locadora - Ubertinele Pereira Fraga
Objeto - locação de imóvel localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 1122, Vila Nova, Salto/SP para abrigar o Departamento de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica.
Referente - Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total - R$ 12.497,88 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência -12 (doze) meses

Salto/SP, 09 de dezembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP:04735364000170
CPF: 00348254873
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br